



CMARA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO

RESOLUO N 03/2022

“Altera a alnea *b*, do inciso I e incisos III e V, todos do artigo 189, do Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar”.

A Mesa da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Altera a alnea *b*, do inciso I e incisos III e V, todos do artigo 189, do Regimento Interno, que passam a vigorar com as seguintes redaes:

Art. 189. (...)

I. a concesso de Urgncia Especial depender de apresentao de requerimento escrito, que somente ser submetido  apreciao do Plenrio, se for apresentado com a imprescindvel justificativa e fundamento de urgncia, de relevncia da matria, de interesse pblico inadivel e de que a no votao na sesso prejudicar os interesses do Municpio e da populao de Guar, nos seguintes casos:

b) por **maioria absoluta** dos membros da Cmara Municipal.

II. (...)

III. o requerimento de Urgncia Especial subscrito pela **maioria absoluta** dos membros da Cmara Municipal sofrer discusso e sua votao poder ser encaminhada pelos Lderes das bancadas partidrias pelo prazo improrrogvel de cinco minutos;

IV. (...)

V. o requerimento de Urgncia Especial depende, para sua aprovao, de qurum de **2/3** (dois teros) dos vereadores.

Art. 2. Esta Resoluo entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Guar/SP, 08 de novembro de 2022.

Flvio Roberto de Paula
Presidente